



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

QUADRIÉNIO DE 2021-2025

**MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO
DE 2023**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, para efeitos do plasmado no artigo 28.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 13.º, n.º 1 do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua, no Centro Cultural de Tábua, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo sido aguardados quinze minutos pela chegada dos presentes, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, deu-se início à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

Deputados Municipais Presentes:

Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares
Paula Cristina Figueiredo Ribeiro
João Luiz Alves Fiúza
André Rui Nunes Bernardes da Cunha Graça
Olga Mafalda da Cruz Nunes
Rui Brito Pereira
Carolina Cardoso Gonçalves
Francisco Ivo de Lima Portela
João Daniel Martins Ferreira
José Alberto Pereira
Nuno Miguel Castanheira Carvalho
Maria Dulce Garcia Coimbra
Gabriela Sofia Fonseca Marques
Leonardo Rafael Amado Brito
Abílio Rodrigues
Carlos António Abreu Fonseca Varandas
Ana Marta Santos André de Lima
Beatriz Marques Andrade
Pedro José Pereira Cardoso



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Amadeu Alves

José Manuel Antunes, em substituição de António Carlos da Fonseca Nina

Presidentes de Freguesias Presentes:

José Silva Cardoso (Presidente J. F. de Candosa)

Anabela Antunes Oliveira Cordeiro (Tesoureira), em representação de Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente J. F. da Carapinha)

Sónia Isabel Alves Rodrigues Oliveira (Presidente J. F. de Midões)

António Domingos Santos Gouveia (Presidente J. F. de Mouronho)

Susana Filipa Pereira de Oliveira (Presidente J. F. da Póvoa de Midões)

Albertino Correia da Costa (Tesoureiro), em representação de Marisa Isabel Martins Bernardo (Presidente J. F. de São João da Boavista)

Francisco José Martins Pais (Presidente J. F. de Tábua)

Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das F. de Ázere e Covelo)

João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da União das F. de Covas e Vila Nova de Oliveirinha)

Fernando Manuel de Brito Gameiro (Presidente da União das F. de Espariz e Sinde)

João Manuel Oliveira Moura (Presidente da União das F. de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros)

Membros Faltosos:

António Carlos da Fonseca Nina

Presente o Presidente da Câmara:

Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Vereadores Presentes:

Vice-Presidente, António Manuel Fonseca Oliveira

Vereador, Vítor Hugo Rodrigues de Melo

Vereadora, Susana Margarida Macedo Mendes

Vereadora, Maria do Rosário Martins Garcia Pereira de Almeida

Vereador, David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto

Vereadores Faltosos:

Vereador, Fernando Tavares Pereira



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or President of the Municipal Assembly.

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Senhora Maria Dulce Garcia Coimbra, e uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento do e-mail datado de 03 de fevereiro de 2023, remetido pela Senhora Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira, renunciando ao mandato para a qual foi eleita, ao abrigo do disposto no artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, conjugado com o disposto no artigo 76.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, documento que se dá por reproduzido e que fica arquivado à presente ata para os devidos efeitos.

Neste âmbito, tomou posse como Membro efetivo da Assembleia Municipal de Tábua, o Senhor Amadeu Alves, cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista do Partido Socialista, em cumprimento com o disposto no artigo 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

Referindo-se às faltas apresentadas, o Senhor Presidente da Assembleia considerou as mesmas justificadas, de acordo com o disposto no artigo 36.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A pedido do Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Tábua, foi distribuído o Esboço da Minuta da Ata da presente sessão ordinária da Assembleia Municipal.

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022:

No início deste ponto, foi colocada a discussão a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 23 de dezembro de 2022.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, foi colocado à votação pelo Presidente da Mesa o teor da Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 23 de dezembro de 2022, pela forma usual de votar.

Da contagem dos votos dos vinte e seis Membros nesse momento presentes, e que participaram na referida sessão da Assembleia Municipal, apurou-se o seguinte resultado:



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e seis.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 23 de dezembro de 2022.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

2. LEITURA E APRECIAÇÃO DO EXPEDIENTE DO PERÍODO DECORRIDO ENTRE A ÚLTIMA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E A PRESENTE DATA:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia, nos termos do estipulado no Regime Municipal [artigos 8.º, n.º 1, alínea n) e 7.º, n.º 1, alínea m)], foi dado conhecimento do expediente relativo aos assuntos relevantes para o concelho, incluindo mensagens, informações, explicações e convites recebidos até à data e desde a última assembleia, o qual fica arquivado e à disposição de todos os Membros para consulta.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

3. REFLEXÃO SOBRE A EDUCAÇÃO E O PODER LOCAL – INTERVENÇÃO DE PROF. SIDÓNIO COSTA, DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TÁBUA E DE PROF. DANIEL COSTA, PRESIDENTE DA ADEPTOLIVA:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi feita uma introdução ao assunto, conforme documento que se aproveita anexar à presente ata, com apresentação dos oradores convidados, Senhor Prof. Sidónio Costa, Diretor do Agrupamento de Escolas de Tábua, e Prof. Daniel Costa, Presidente da ADEPTOLIVA, que discursaram sobre o tema “*Educação e o Poder Local*”, tendo sido também distribuídos a todos os Membros presentes três artigos de opinião sobre o assunto.

Terminada a reflexão, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

4. INTERVENÇÃO DOS EXMOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA:

No âmbito deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tomaram o uso da palavra alguns Membros da Assembleia Municipal.

Foram presentes à Mesa da Assembleia Municipal as respetivas intervenções, documentos estes que ficam anexos à presente ata e que dela fazem parte integrante.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início ao período da ordem do dia.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO (REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS):

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, referente à atividade do Município, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Sobre o exposto, ninguém solicitou o uso da palavra.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

2. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, sobre a situação financeira do Município de Tabua, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Atendendo ao exposto, ninguém solicitou o uso da palavra.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

3. DELIBERAR SOBRE APROVAÇÃO DO MAPA «*DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL*», NOS TERMOS DO ARTIGO 81.º, DA LEI N.º 24-D/2022, DE 30 DE DEZEMBRO – LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2023 E NO ÂMBITO DA ALÍNEA I), N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Mapa «*Demonstração do Desempenho Orçamental*», para efeitos do disposto no artigo 81.º, da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2023, que prevê que após a aprovação do referido mapa, «*pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental*».

É igualmente presente o respetivo processo e o extrato da Minuta da Ata n.º 04/2023, respeitante à deliberação n.º 65 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 17 de fevereiro p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Atendendo ao exposto, foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Depois de analisados os documentos apresentados, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Mapa «*Demonstração do Desempenho Orçamental*».

Da contagem dos votos dos vinte e oito Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: oito;

Votos a favor: vinte.

Aprovado por **MAIORIA**, o Mapa «*Demonstração do Desempenho Orçamental*», para efeitos do disposto no artigo 81.º, da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2023.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

4. DELIBERAR SOBRE A 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), N.º 1, DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa e da Receita de 2023 e 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano – PPI (Plano Plurianual de Investimentos) e AMR (Atividades Mais Relevantes)] do ano 2023, decorrente da informação n.º 007/CF/23, datada de 14 de fevereiro de 2023, da Contabilidade e Faturação, e respetivos quadros anexos, acompanhados pelo extrato da Minuta da Ata n.º 04/2023, no que diz respeito à deliberação n.º 66 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 17 de fevereiro de 2023, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Nenhum Membro solicitou o uso da palavra.

Após análise e discussão, tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a 1.ª Revisão ao Orçamento do ano 2023 e 1.ª Revisão às GOP (Grandes Opções do Plano).

Da contagem dos votos dos vinte e oito Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: oito;

Votos a favor: vinte.

Aprovado por **MAIORIA**, a 1.ª Revisão ao Orçamento do ano 2023 e 1.ª Revisão às GOP (Grandes Opções do Plano).

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

5. DAR CONHECIMENTO DA DECLARAÇÃO EMITIDA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DO N.º 1 DO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do disposto no artigo 15.º, n.º 1, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso (LCPA), datada de 31 de janeiro p.p., acompanhado do extrato da Minuta da Ata n.º 03/2023, da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 09 de fevereiro p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

6. DELIBERAR SOBRE CELEBRAÇÃO DE UM NOVO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS, AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS DOS MUNICÍPIOS E FINANCIAMENTO INTERMUNICIPAL E INTER-REGIONAL (SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS), INCLUINDO DESPESAS A CABIMENTAR, ATOS INERENTES E RESPETIVOS ANEXOS, NOS TERMOS DO N.º 1, ALÍNEAS K) E L) E N.º 2, ALÍNEA K), DO ARTIGO 25.º, EM ARTICULAÇÃO COM O ARTIGO 33.º N.º 1, ALÍNEA N), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Informação Jurídica sobre o Processo Administrativo e Financeiro respeitante à Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das Competências Delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (doravante CIM-RC), acompanhados do extrato da Minuta da Ata n.º 03/2023, respeitante à deliberação n.º 51 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 09 de fevereiro p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

É igualmente presente a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das Competências Delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes, a celebrar entre a CIM-RC e o Município de Tábua.

Sobre o exposto, ninguém solicitou o uso da palavra.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta de Delegação de Competências do Município de Tábua na CIM-RC, nos termos da referida Minuta do Contrato de Delegação de Competências.

Da contagem dos votos dos vinte e oito Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e oito.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alíneas k) e l), ex vi do artigo 33.º n.º 1, alínea) n), ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Revogar a deliberação tomada pela Assembleia Municipal em 18 de junho de 2021, respeitante ao Acordo de Financiamento das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências do Município de Tábua, enquanto autoridade de transportes, celebrado, em 2021, entre a CIM RC e os Municípios de Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua, Vila Nova de Poiares.

2. Aprovar a celebração de um novo Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes relacionadas com a prestação do serviço público de transporte de passageiros, entre a CIM RC e os Municípios de Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua, Vila Nova



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Signature]
[Signature]

de Poiares, nos termos da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das Competências Delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes, na sequência da revogação do ponto 1, a ser outorgado pelo Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município de Tábua.

3. Aprovar a imputação material ao Município de Tábua, associado da CIM RC do financiamento necessário das despesas desta no exercício das suas competências próprias enquanto autoridade de transportes relativas à Rede Atual, abrangendo as obrigações contratuais desta Comunidade Intermunicipal perante o(s) operador(s) de serviço público emergente do Contrato de Serviço Público (n.º 4 da Cláusula 29.ª da presente Minuta do Contrato Interadministrativo: conforme alínea r) Tábua: 3,314%, da informação técnica.

4. Aprovar a imputação material ao Município de Tábua associado da CIM-RC do financiamento necessário das despesas desta no exercício das suas competências próprias enquanto autoridade de transportes relativas a outras obrigações pecuniárias, abrangendo as obrigações contratuais desta Comunidade Intermunicipal perante o(s) operador(s) de serviço público emergente do Contrato de Serviço Público (n.º 6 da Cláusula 29.ª da presente minuta do Contrato Interadministrativo: conforme alínea r) Tábua: 3,182%, da informação técnica.

5. Aprovar a imputação material ao Município de Tábua, associado da CIM RC, do financiamento necessário das despesas desta no exercício das suas competências próprias enquanto autoridade de transportes, abrangendo as despesas relacionadas com a gestão do Contrato de Serviço Público (Cláusula 28.ª da presente Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes relacionadas com a prestação do serviço público de transporte de passageiros), mediante a transferência para a CIM RC dos valores anuais correspondentes à aplicação ao valor do financiamento necessário, das seguintes percentagens: conforme alínea r) Tábua: 3,262%, da informação técnica.

6. Aprovar que as transferências associadas ao financiamento das linhas intermunicipais e inter-regionais, a que se refere a cláusula 29.ª, se processse nos mesmos termos definidos na cláusula 25.ª da presente Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades



MUNICÍPIO DE TÁBUA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Handwritten signature)

exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes, quanto às atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação das competências dos municípios enquanto autoridade de transportes, com as devidas adaptações.

7. Aprovar os valores de financiamento do Município de Tábua respeitante ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes e Financiamento do serviço intermunicipal e inter-regional, nos termos do documento respeitante às “*Despesas por Município a Cabimentar*”.

7. DELIBERAR SOBRE A APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS CONTRAORDENACIONAIS, NO DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO, ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA E O MUNICÍPIO DE TÁBUA, NOS TERMOS DA ALÍNEA K) N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Processo Administrativo respeitante à Delegação de Competências no âmbito dos procedimentos Contraordenacionais no domínio do Estacionamento Público, na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (doravante CIM-RC), acompanhados do extrato da Minuta da Ata n.º 02/2023, respeitante à deliberação n.º 31 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 26 de janeiro p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

É igualmente presente a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito dos Procedimentos Contraordenacionais no domínio do Estacionamento Público, a celebrar entre a CIM-RC e o Município de Tábua, relacionado com as atribuições concedidas aos Órgãos Municipais no âmbito do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/2022, de 31 de outubro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os Órgãos Municipais no domínio do Estacionamento Público.

Nenhum Membro solicitou o uso da palavra.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL




Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito dos Procedimentos Contraordenacionais no domínio do Estacionamento Público.

Da contagem dos votos dos vinte e oito Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e oito.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito dos Procedimentos Contraordenacionais no domínio do Estacionamento Público, a celebrar entre a CIM-RC e o Município de Tábua, em cumprimento com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ser outorgado pelo Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município de Tábua.

8. DELIBERAR SOBRE O PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO - PROPOSTA FINAL - RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA/CONSULTA PÚBLICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 1 ALÍNEA G) E N.º 2 ALÍNEA K), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo respeitante ao Projeto de Regulamento Municipal de Serviços de Apoio à Família no âmbito da Educação e respetivo Relatório de participação pública/consulta pública, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 01/2023, no que diz respeito à deliberação n.º 28 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 12 de janeiro de p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Nenhum Membro solicitou o uso da palavra.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o projeto de regulamento em referência.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Da contagem dos votos dos vinte e oito Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e oito.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

- concordar e aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Serviços de Apoio à Família no âmbito da Educação;

- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

9. DAR CONHECIMENTO DA ELEIÇÃO DO PROVEDOR DE JUVENTUDE DE TÁBUA, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 20.º, N.º 4, DO REGULAMENTO DO PROVEDOR DE JUVENTUDE DE TÁBUA:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento que o Senhor Marcelo Rodrigues Figueiredo foi eleito Provedor de Juventude de Tábua no dia 16 de setembro de 2022, candidato proposto pela Câmara Municipal de Tábua ao Conselho Municipal de Juventude, de acordo com o disposto nos documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para a Audição do Público.

III – AUDIÇÃO DO PÚBLICO



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada encerrada a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua às 18 horas e 25 minutos.

Para constar se lavrou a presente minuta de ata, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**, com zero votos contra, zero abstenções e vinte e sete votos a favor, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiúza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente da Mesa:

Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

O Primeiro Secretário:

João Luiz Alves Fiúza

O Núcleo de Apoio:

Liliana Marina Fonseca Cristóvão